

LEI nº 655

de 11 de maio de 1979



Autoriza a abertura de crédito especial para pagamento de contribuição devida ao PASEP, e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito especial na importância de CR\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), destinado a efetuar o recolhimento no Banco do Brasil S/A - Agência de Tietê, as contribuições deste município, em atraso, inclusive multa, juros de mora, etc. devido ao PASEP, referente aos meses de JANEIRO a DEZEMBRO de 1977.

Artigo 2º.- O valor do presente crédito especial aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos financeiros - provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

5.

SAÚDE E SANEAMENTO

5.2

SANEAMENTO

13764481.08 - Equipamentos e Instalações
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4130.00 - Equipamentos e Instalações.....CR\$ 20.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 11 de maio de 1979.

PEDRO PEREIRA.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de =
Pereiras, na data supra.

MARIO AUGUSTO.
Secretário